Prefeitura Municipal de
GUARAQUEÇABA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Entidade Promotora: Município de Guaraqueçaba - Paraná.

Equipe de Apoio e Pregoeiro nomeados pelo Decreto nº **006/2021 e suas alterações,** composta pelos senhores:

Pregoeira – **Jaqueline Ferreira dos Santos** ; Equipe de Apoio – **Osmar Onorato Rodrigues;**
Eliane dos Santos Estaran Alves;
Lorena Rocha Feltes Sebastião;
Arivaldo Barbosa Galdino.

Data de Emissão: 20/04/2022
Data de abertura: 05/05/2022

Horário: 14h :30min
Prazo para recebimento das propostas no Setor de Protocolo: Dia 25/04/2022 a partir das 14 h00horas até o dia 05/05/2022 às 14:00horas.
Local: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba. Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, Centro, Guaraqueçaba- PR. Departamento de Compras e Licitações.

1. PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, através do (a) Pregoeiro (a) **Jaqueline Ferreira dos Santos** e respectiva equipe de apoio (art.3º, IV,§§ 1º e 2º da 10.520) designada pelo Decreto nº **006/2021 e suas alterações**, 13/01/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), de 18/01/2021, com a devida autorização expedida pela Sr.ª **Lilian Ramos Narloch**, Prefeita Municipal e, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação, no **dia 05 de maio de 2022, às 14:30 horas** a realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba-Pr sito a Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, na modalidade **Pregão Presencial**, objetivando o **"** conforme descrição do **ANEXO I** deste edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO ITEM .**
1.2 O recebimento do **ENVELOPE 01**, contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** e **ENVELOPE 02**, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** dos interessados, dar-se-á **até o dia 05 de maio de 2022, às 14:00 horas** no setor de protocolo desta Prefeitura Municipal, no endereço supramencionado. O credenciamento dos representantes das empresas **será às 14h30 min do mesmo dia,** no início da sessão.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste procedimento de licitação é registro de preço para **"CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA INTEGRAÇÃO DE COMUNICAÇÃO ENTRE O CIDADÃO E OS SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.",** conforme as características e especificações constantesno Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, pelo prazo de 12(doze) meses.

2.2. A(s) quantidade(s) indicada(s) no **Anexo I** representa estimativa de necessidade anual, sem que haja obrigação de contratação total.

2.3. As estimativas de valor previstas constituem-se em mera previsão, não estando o Município de Guaraqueçaba/Pr obrigado a realizá-las em sua totalidade e não cabendo à(s) licitante(s) vencedora(s) o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.

2.4. O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação da(s) licitante(s) vencedora(s), sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada à licitante vencedora a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.5. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

3. EDITAL

3.1. Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I – Características e Especificações do Objeto – Termo de Referência; ANEXO II – Modelo De Carta Proposta;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

ANEXO VI – Declaração de Idoneidade; ANEXO VII – Modelo de Credenciamento;

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal; ANEXO X – Modelo de Declaração de Vedação de Nepotismo; ANEXO X – Modelo de Procuração;

ANEXO XI – Minuta da Ata de Registro de Preços; ANEXO XII– Minuta do Contrato.

3.2. As empresas licitantes que não apresentarem seus respectivos documentos conforme os modelos apresentados nos Anexos deste Edital, dentro de seu conteúdo, serão automaticamente **desabilitadas** do certame.

3.3. As Declarações exigidas neste Edital deverão ser apresentadas separadamente, nos termos dos modelos anexos.

3.4. O presente Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022 - PMG estará à disposição no site **www.guaraquecaba.pr.gov.br** e no Departamento de Licitações no endereço sito a Rua Major Domingos do Nascimento, nº 46, Centro, Guaraqueçaba, Estado do Paraná, fones: (41) 3482-1280.

3.5. Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolada e endereçada ao Departamento de Licitações.

3.6. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de Licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, assim alocadas:

3.3.90.39.0000-1000 outros serviços de terceiros pessoa jurídica

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e vincula a licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais aqui estabelecidos.

5.2. Somente poderão participar do presente certame as empresas pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação**,** regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

5.3. Não poderão participar do presente certame:

a) empresas que se encontram sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;

b) empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;

c) empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

d) licitante declarado **INIDÔNEO** para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do Art. 97 da Lei nº 8.666/93;

e) empresas que diretores, gerentes, sócios e/ou empregados sejam servidores ou dirigentes desta Administração Pública Municipal;

f) empresas que seu objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

5.4. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

5.5. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

6. FUNÇÃO DO PREGOEIRO

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Credenciar os interessados;
b) Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
c) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
d) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
e) Abrir as propostas de preços;
f) Analisar a aceitabilidade das propostas;
g) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
h) Proceder adjudicação da proposta de menor preço;
i) Desclassificar propostas indicando os motivos;
j) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
k) Declarar o vencedor;
l) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
m) Elaborar a ata da sessão;
n) Receber o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

o) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
p) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7. CREDENCIAMENTO

7.1. Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de **01 (um) representante legal por licitante e 1 (um) apoio técnico para dirimir dúvidas**, que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo identificar-se exibindo a **Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.**
7.2. Para que o representante legal e seu apoio técnico seja legalmente constituído e devidamente credenciado, os mesmos **DEVEM OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS ITENS 7.2.1, 7.2.2** e **7.2.3.**
7.2.1. O **instrumento de procuração (Anexo XI)** que deverá estar acompanhado da **cópia do contrato ou estatuto social** e da **cédula de identidade daquele que for representar a licitante**, **salvo quando se tratar de procuração por instrumento público.**
7.2.2. Quando a empresa enviar representante, este deverá apresentar procuração, da qual constem **poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.**

7.2.3. Quando a empresa se fizer representar **por sócio,** a capacidade de representação será verificada em face do próprio **contrato ou estatuto social, acompanhado da cópia da** cédula de identidade do mesmo.
7.3. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação. Conforme o modelo do **ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**
7.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.
7.5. Os documentos necessários **para o credenciamento do proponente** serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em **via original**; por qualquer processo de **cópia autenticada** por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública, por **publicação em Órgão de Imprensa Oficial** ou, ainda, por **cópia acompanhada do respectivo original**, **que será autenticada pela Comissão.**
7.6. As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, para os fins legais:
a) **Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o modelo do ANEXO IV;**
7.7. Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos Envelopes**, estes que serão retidos e deverão integrar o processo de licitação.

8. ABERTURA

8.1. No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, **protocolarem seus envelopes**

impreterivelmente até às 14;00 horas no Departamento de Protocolo. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora. No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022 - PMG
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:

MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2022 –
PMG ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

8.1.1. As empresas que não credenciarem representante deverão juntar dentro do envelope 01 – proposta de preços: **cópia do contrato ou estatuto social, declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação, conforme o modelo do ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e **uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais, conforme o modelo do ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

8.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
8.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances **verbais** e **sucessivos**, até a proclamação do vencedor.
8.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
8.5. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.
8.6. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
8.7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.
8.8. Para microempresa ou empresa de pequeno porte ganhadora do certame, que estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, será concedido o prazo de regularização de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município, conforme Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e alterações na Lei Complementar 147/2014.

8.9. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
8.10. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das

razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

8.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.12. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

8.13. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

8.14. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, obrigatoriamente na ordem que se encontram os itens, podendo ser utilizada o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), sendo redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante.

9. APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS

9.1 Na Proposta de Preços deverão constar:

Razão social da licitante, no do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), o no da conta corrente, agência e respectivo Banco;

9.1.2. Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta;

9.1.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

9.2 Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas **do serviço**, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

9.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos sem ônus adicionais;

9.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

9.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.5.2. No caso de a licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.

9.5.3. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

9.6 A Pregoeira considerará como formais os erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9.7 Todo e qualquer fornecimento dos serviços fora do estabelecido neste edital, em

desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

9.8 Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

10. PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem **todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações** decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, encargos sociais, tributos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital.

b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;

c) Validade da proposta nos termos deste Edital;

d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (Ex: R$ 10,00);

e) Os valores nominais deverão ser descritos utilizando duas casas decimais depois da vírgula;

f) No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas **excedentes serão desconsideradas**, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação;

g) Prazo de validade da proposta, que **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data designada para a sessão pública.

h) Na elaboração da proposta a proponente deverá considerar todos os custos para o objeto, aplicáveis ao serviço proposto, **inclusive os tributos aplicáveis do serviço**.

i) A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via original**, **sem emendas**, **rasuras**, **corretivos ou entrelinhas**, com suas folhas **rubricadas** e a última contendo **data**, **assinatura** e **identificação do signatário**, que obrigatoriamente deverá possuir capacidade para o ato.

j) Preferencialmente deverá ser apresentada na ordem em que se encontram **enumerados e em papel timbrado da licitante.**

k) Não deverá conter alternativas de preços ou qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

l) No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais.

m) Havendo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e seus somatórios.

10.2. As empresas que não respeitarem os requisitos acima destacados serão automaticamente **desclassificadas.**

11. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias** o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento das mesmas.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial do estado ou no cartório de títulos e documentos;

b) Ata arquivada da assembleia da última eleição de seus administradores, aptos a comprovar a compatibilidade de seu objeto social, em que conste que a entidade é filantrópica e sem fins lucrativos;

c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ousede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em plena validade;

i) Cédula de identidade e CPF do representante da entidade, bem como a comprovação de que a pessoa que assinará a Ata de Registro de Preços detém competência para este fim específico, através de ata de constituição da diretoria;

j) Declaração firmada pelo representante legal da Instituição de que atende a todos os requisitos legais pertinentes às instalações físicas, condições sanitárias e de recursos humanos;

12.1.2 - QUALIFICACÃO TÉCNICA

a) A participação do proponente e aceitação dos termos aqui descritos no edital, pressupõem sua qualificação técnica, ficando ciente que em caso de inexecução parcial ou total de quaisquers itens do objeto ocasionam nas sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da lei 8666/93.

12.1.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão, somente na abertura do certame, sendo certo que:

- serão aceitas apenas cópias legíveis;
- não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou

rasuradas.

12.1.4 - Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, podendo ter sua autenticidade confirmada junto aos órgãos competentes pela Comissão Permanente de Licitação.

12.1.5 - As certidões que não apresentarem em seu corpo prazo de validade, serão consideradas válidas, desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da apresentação do envelope de apresentação.

12.1.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) Se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial; e

d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13. VALOR MÁXIMO

13.1. Fixado o valor máximo global de **R$ $ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reias).**

13.1.1. O valor do item, descrito no **Termo de Referência**, é o valor máximo em que o Município se limita a pagar por cada item.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.

14.2. A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

14.3. Os pagamentos serão efetuados **através depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Detentora,** mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

14.4. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, ela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Guaraqueçaba.

14.5. Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do prazo para pagamento.

14.6. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa Detentora carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Detentora para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1. Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto licitado.

16. RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

16.1.1. A manifestação da intenção de interpor recurso será **feita no final da sessão**, com registro em ata da síntese das suas razões.

16.1.2. O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito **suspensivo**.

16.1.3. O acolhimento de recursos importará a invalidação **apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.**

16.1.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

16.2. A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DO RECURSO.

16.3. Depois de decidido pelo Pregoeiro, caberá a Prefeita do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

16.4. Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo a Prefeita do Município, para homologação.

17. HOMOLOGAÇÃO

17.1. Homologada a licitação, o representante do Município convocará o adjudicatário, que deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.1.1. Será necessária a reapresentação das **Certidões Negativas** apresentadas na fase da Habilitação**,** caso as mesmas estiverem vencidas na data agendada para assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.2. A Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.3. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, fornecedor terá seu Registro de Preços

cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

d) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; e

e) Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

17.4. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

17.5. O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

17.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

17.7. A Prefeitura de Guaraqueçaba efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

18.1. As obrigações da CONTRATANTE e CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência deste edital, conforme **anexo I**.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

19.2. Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.66693 e multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto adjudicado.

19.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista nos itens 19.1 e 19.2;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da

sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado.

19.4. As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também seraplicadas à(s) empresa(s) ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por estaLei:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

20. RESCISAO CONTRATUAL

20.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

20.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

21. DAS ALTERAÇÕES

21.1. O reequilíbrio econômico - financeiro será realizado entre o contratante e o representante da Secretaria. Este que deverá ser devidamente comprovado/documentado pelo solicitante.

21.2.1. Não será admitido o reequilíbrio econômico financeiro relativo aos **preços registrados** em função de alta de inflação.

21.3. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão a Ata para todos os fins e efeitos de direito.

21.4. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as condições fixadasno Edital e as determinações contidas na legislação pertinente (Art. 57 da Lei 8.666/93).

22. NOTIFICAÇÕES

22.1. Toda e qualquer notificação extrajudicial relativa a presente contratação poderá ser realizada, tanto via postal, com aviso de recebimento, no endereço da empresa vencedora, como via endereço eletrônico do representante legal da empresa ganhadora, este que também encaminhado com aviso de recebimento.

22.2. A Empresa vencedora deverá informar à Prefeitura se alterar seu endereço ou e-mail de contado, previamente informados.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A Pregoeiro (a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

23.2. É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.3. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, estes que são complementares entre si qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

23.4. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão regidos pela lei nº 8.666/93 e suas

alterações posteriores e demais legislações em vigor, assim como o Código do Consumidor, quando aplicável.

23.5. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

23.6. O Município de Guaraqueçaba poderá revogar o presente edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.7. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, §4°, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

23.8. A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital, senão aquelas que estiverem assinadas pela autoridade competente e conferida sua autenticidade.

23.9. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

23.10. A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

23.11. Para dirimir questões decorrentes deste Edital fica eleito o Foro da Comarca de Antonina/PR, com renúncia expressa a qualquer outro.

Guaraqueçaba/PR, 22 de fevereiro de 2022.

Jaqueline Ferreira dos Santos
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **"CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA INTEGRAÇÃO DE COMUNICAÇÃO ENTRE O CIDADÃO E OS SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA."**, com as características e especificações constantes deste Edital. O valor máximo global é de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos),** Referente a 12 meses conforme especificado por item abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit.(R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	DESENVOLVIMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE NA FORMA DE APLICATIVO PARA ATENDIMENTO A INTEGRAÇÃO DA POPULAÇÃO COM OS SERVIÇOS DA PREFEITURA. O SISTEMA DEVE INTEGRAR E POSSIBILITAR OS AGENDAMENTOS DE CONSULTAS MÉDICAS, ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS NAS PLATAFORMAS DO SISTEMA ÚNICO, AGENDAMENTO DE ESPAÇOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES. O APLICATIVO DEVE FAZER BUSCA E GERENCIAMENTO DE LOCALIZADADES ANALISANDO AUTOMATICAMENTE O PERÍMETRO DO USUÁRIO E INFORMANDO UNIDADES DE ATENDIMENTO MAIS PRÓXIMAS. TAMBÉM, DEVE EXISTIR A COMUNICAÇÃO COM O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO E AQUAVIÁRIO DO MUNICIPIO DISPONIBILIZANDO HORARIOS E ATUALIZAÇÕES PERTINENTES AO SERVIÇO.	Un	1	200.000,00	200.000,00
2	MANUTENÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO SOFTWARE MENSALMENTE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.	UN	12	19.166,66	229.999,92

TOTAL DE 12 MESES	**R$ 450.000,00**

2. JUSTIFICATIVA:

Mediante a atual situação, é necessária a criação de meios de comunicação para que a informação se faça mais presente dentro do município.

As filas presenciais em unidades de saúde serão consideravelmente reduzidas, com a implementação do sistema único de agendamento com a possibilidade de análise de perímetro automática. O cidadão conseguirá, por si, agendar e acompanhar consultas e resultado de exames em unidades de pronto atendimento e estabelecimentos de saúde.

Atualizar seus dados cadastrais para maior agilidade nas entrevistas sociais. Possibilitando a diminuição no tempo de atendimento e maior produtividade diária.

Conhecer os serviços de lazer disponibilizados pela Prefeitura, fazer agendamento de quadras de esporte e espaços compartilhados.

Informações sobre os sistemas governo que podem direcionar o usuário aos sites oficiais que disponibilizam instruções seguras e corretas de recolhimento de impostos e demais contribuições.

Disponibilização de horarios de transporte coletivo terreste ou aquaviário.

E outros serviços que, podem demonstrar ao cidadão a importância que a Prefeitura Municipal dá a seus habitantes e a todos os projetos desenvolvidos para a melhor qualidade de vida.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS SUGERIDAS:

DISPONIBILIDADE	Aplicativo Nativo para ambientes Android e iOS, escrito em linguagem PHP (Hipertext Preprocessor);
INTEGRAÇÃO	Comunicação e integração automática de Interfaces realizada por meio de WebService, armazenados em UDDI (Universal Description, Discovery and Integration) em WSDL (Web Service Definition language);
BASE DE DADOS	Padrão adotado para transporte de dados: XML (eXtensible Markup Language). Linguagem para autodescrição pública do serviço: WSDL (Web Services Descriptor Languages). O Banco de dados remoto será implementado com a linguagem MySQL
EXTENSÕES	PHP Extensions and Applications Package”
SEGURANÇA DE ACESSO	Conexão criptografada.
CERTIFICAÇÃO SSL/TLS	Gerenciador de certificados SSL/TLS Current value: RSA, 2.048-bit. Ou similar.

4.2. DE VAGAS E VALORES

4.3. Os valores de referência os itens , foram obtidos através de pesquisa de preços e custos verificadas junto às instituições.

4.4. DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO –

A Ata de Registro de preços estimará quantitativo de meses que poderá ser empenhado à empresa vencedora, a manutenção mensal do objeto deve ser vinculada a ao desempenho do aplicativo e feedback dos usuários, o que balizará o prazo de disponibilização do aplicativo, respeitando os limites instruídos pelo art. 57 da lei 8666/1993.

4.5. A Secretaria de Administração, através da equipe técnica, realizará acompanhamento da execução dos serviços por meio de avaliações periódicas, pesquisas focais, auditorias, comunicações escritas, sendo as intercorrências registradas em relatórios anexados à documentação da Detentora.

4.6. Caberá à equipe técnica das Secretarias Municipais, desenvolver instrumento de avaliação qualitativa e quantitativa dos serviços e da satisfação dos usuários.

6.5. As avaliações dar-se-ão trimestralmente após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.6. O Município de Guaraqueçaba reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pelo departamento competente.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A contratada se obriga, nos termos deste Edital, a comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da convocação formal, sob risco de desclassificação.
4.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total.

4.3. Garantir, disponibilizar e responsabilizar-se integralmente pelas plataformas de atendimento, que deverá estar em conformidade com as normas vigentes.

4.4. Atender as solicitações e chamados para manutenção, solicitados exclusivamente pelo fiscal do contrato, designado pela Secretaria de Administração.
4.5. Garantir aos usuários a confidencialidade dos dados e informações sobre a utilização da plataforma.

4.6. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, garantindo a melhor qualidade dos mesmos, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela plena execução e qualidade do objeto do presente.

4.7. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança digital e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamenteresponsabilizada, nos termos do art. 71, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

4.8. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

4.9. Informar às Secretaria de Administração, eventual alteração de sua razão social, de mudança de sua diretora ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da certidão da Junta Comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas.

4.10. Comunicar a esta Municipalidade, por escrito, qualquer situação alheia aos serviços ou anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos que julgar necessário.

4.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços de que trata o presente edital.
4.12. Eventual cobrança de qualquer valor excedente dos abrigados ou seus responsáveis acarretará em rescisão.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. Efetuar o pagamento mensal á CONTRATADA nas quantidades e valores homologados e firmados em contrato.

5.2. Acompanhar, fiscalizar *in loco* e avaliar, por meio de relatório mensal, a execução dos serviços.

5.3. Fornecer os meios necessários à execução objeto.
5.4. Prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços.

Prefeitura Municipal de
GUARAQUEÇABA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A (empresa)_____estabelecida na cidade de_____à Rua_____,nº_____,inscrita no CNPJ sob nº_____.

1. **"CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA INTEGRAÇÃO DE COMUNICAÇÃO ENTRE O CIDADÃO E OS SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA"**, com as características e especificações constantes deste Edital.

1.1 O valor global da nossa proposta é R$_____(por extenso).

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit.(R$)	Valor Máx. Total.(R$)
1		UN	2		
2		UN	2		

TOTAL MENSAL	**R$**
TOTAL DE 12 MESES	**R$**

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2.2 - Prazo de execução: O prazo de execução será de até 02 (dois) dias após emissão da Nota de Empenho.

2.3 - Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

2.4 - Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

2.6 - Declara, outrossim, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Guaraqueçaba,_____de__de 2022.

Assinatura e identificação
(representante legal/procurador da licitante / Nome/RG/CPF/Cargo-Função)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ) ANEXO III

DECLARAÇÃO

(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO*)*

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ nº _____por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº_____e do CPF nº_____, declara que "Atende Plenamente" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data, ...

Assinatura Empresa

Representante Legal Cargo

RG CPF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ) ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 - PMG

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa_____, inscrita no CNPJn.º _____,está enquadrada na categoria _____(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, ...

Assinatura Empresa

Representante Legal Cargo

RG CPF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhor:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidadenº _____e do CPF nº_____DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Guaraqueçaba ,_____de___de 2022.

Assinatura

Empresa Representante Legal Cargo

RG CPF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ) ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 – PMG

A (empresa)_____estabelecida na Rua _____, nº_____, bairro_____, na cidade de _____-___, inscrita no CNPJ sob nº_____,

Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 - PMG, instaurado pelo Município de Guaraqueçaba , que não fomos declarados inidôneos para licitar oucontratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, data Assinatura Empresa

Representante Legal Cargo

RG CPF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ) ANEXO – VII –

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 - PMG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa_____, com sede na_____, CNPJ nº _____, representada pelo (a) Senhor (a)_____, **CREDENCIA** o (a) Senhor (a)_____ ,_____(CARGO), portador (a) da Carteira de Identidade nº_____e CPF nº_____, para representa- la perante o Município de Guaraqueçaba em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 - PMG,** que prevêa ***"*CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA INTEGRAÇÃO DE COMUNICAÇÃO ENTRE O CIDADÃO E OS SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA"**, , podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursosem todas as fases licitatórias.

Local, data

Assinatura Empresa

Representante Legal Cargo

RG CPF

Obs.: Documentos a serem apresentados

a) **Em caso de firma individual, o registro comercial;**
b) **Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);**
c) **Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 – PMG ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

_____(nome da empresa), com sede na _____(endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____ , licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, Carteira de Identidade nº _____, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e FEDERAL), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

_____, _____de_____de 2022.

Assinatura

Empresa Representante Legal Cargo

RG CPF

ANEXO IX - MINUTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 - PMG

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DO NEPOTISMO

(Empresa_____,CNPJ..nº_____ sediada à (endereço completo),
_____declara para os devidos fins que:

a) tem conhecimento do Decreto n.º 7.203 de 4 de Junho de 2010 que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;

b) em cumprimento ao Decreto 7.203 de 04 de junho de 2010, não contrata e não contratará, durante toda a vigência do contrato, familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança e que preste serviço nesta entidade; e

c) considera "familiar" o cônjuge, o companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

_____,_____de_____de 2022.

Assinatura Empresa

Representante Legal Cargo

RG CPF

ANEXO X - MINUTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 - PMG

PROCURAÇÃO

A empresa (.....), inscrita no CNPJ sob nº (.....), com sede na (_____), na cidade de (.....) Estado (.....), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 024/2022 - PMG, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos,interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

_____

(Nome e número da identidade do declarante) (representante legal da empresa)

RECONHECER FIRMA

ANEXO XI - MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº____/2022 - PMG.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 - PMG

Aos_____ (_____) dias do mês de_____do ano de 2022, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 - PMG foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Major Domingos Nascimento n°46 centro, inscrito no CNPJ Nº 76.022.508/0001-52, representado neste ato pelo Exmo Prefeita Municipal Sra. Lilian Ramos Narloch, em pleno exercício de seu mandato e funções, residentee domiciliado nesta cidade, portador do RG nº xxx.xxx.xxx PR e CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx,e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata, DENOMINAÇÃO SOCIAL_____, inscrita no CNPJ Nº_____, com sede à Rua (Avenida)_____, nº __,_____, na cidade de _____, Estado do_____, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr(a)_____, portador do RG nº_____e inscrito no CPF sob nº_____, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

1. OBJETO

1.1. O objeto deste procedimento de licitação é o registro de preço para ***"*CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA INTEGRAÇÃO DE COMUNICAÇÃO ENTRE O CIDADÃO E OS SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA"**, com as características e especificações constantes do **Anexo I** do Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1					
				TOTAL DO item 01	**R$**
2					
				TOTAL DO item 02	**R$**

1.1.1. A(s) quantidade(s) indicada(s) no **Anexo I** representa estimativa de consumo anual, sem que haja obrigação de contratação total.

1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

1.3. O prazo de execução será de até 05 (cinco) dia após emissão da Nota de Empenho.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Secretaria:	
Unidade:	
Funcional Prog:	

3. VALOR MÁXIMO

3.1. Fixado o valor máximo global de **R$ _____ (_____).**

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a Detentora a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.

4.2. A Detentora ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

4.3. Os pagamentos serão efetuados **através depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Detentora,** mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

4.4. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Detentora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Guaraqueçaba.

4.5. Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do prazo para pagamento.

4.6. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada

a Detentora carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Detentora para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

5. FISCALIZAÇÃO

4.2. A Secretaria de Administração, através da equipe técnica, realizará acompanhamento da execução dos serviços por meio de avaliações periódicas, pesquisas focais, auditorias, comunicações escritas, sendo as intercorrências registradas em relatórios anexados à documentação da Detentora.

4.3. Caberá à equipe técnica das Secretarias Municipais, desenvolver instrumento de avaliação qualitativa e quantitativa dos serviços e da satisfação dos usuários.

6.7. As avaliações dar-se-ão trimestralmente após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

6.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a Detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

d) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; e

e) Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

6.2. Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e nesta própria ata.

6.4. A Prefeitura de Guaraqueçaba efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência deste edital, conforme **anexo I**.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto fixado no item 1 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

8.2. Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.66693 e multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto adjudicado.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista nos itens 8.1 e 8.2;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado.

8.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas à(s) empresa(s) ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por estaLei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

8.6. Todos os responsáveis deverão agir observando e aplicando integralmente o conteúdo da Política Antissuborno e Anticorrupção (Lei 12.846/13) e da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) e ainda o Decreto Municipal n°063/2018.

9. RESCISAO CONTRATUAL

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

10. VALIDADE

10.1. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses, contados da data de assinatura.**

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. O reequilíbrio econômico - financeiro será realizado entre o contratante e o representante da Secretaria. Este que deverá ser devidamente comprovado/documentado pelo solicitante.

11.2.1. Não será admitido o reequilíbrio econômico financeiro relativo aos **preços registrados** em função de alta de inflação.

11.3. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão a Ata para todos os fins e efeitos

de direito.

11.4. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as condições fixadasno Edital e as determinações contidas na legislação pertinente (Art. 57 da Lei 8.666/93).

12. NOTIFICAÇÕES

12.1. Toda e qualquer notificação extrajudicial relativa a presente a contratação poderá ser realizada, tanto via postal, com aviso de recebimento, no endereço da Detentora, como via endereço eletrônico do representante legal da Detentora, este que também seráencaminhado com aviso de recebimento.

12.2. A Detentora deverá informar à Prefeitura se alterar seu endereço ou e-mail de contado, previamente informados.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão regidos pela lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor, assim como o Código do Consumidor.

13.2. Não será permitida a subcontratação do objeto deste contrato.

13.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.5. Para dirimir questões decorrentes deste Edital fica eleito o Foro da Comarca de antonina -PR, com renúncia expressa a qualquer outro.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssima Senhora Lilian Ramos Narloch, Prefeita do Município de Guaraqueçaba, e pelo Sr.(a)_____, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA Lilian Ramos NArloch CPF nº Prefeita Municipal **Gestor da Ata**	**(RAZÃO SOCIAL)** (Nome do Representante Legal) CPF nº _____ Representante Legal **Detentora da Ata**

Testemunhas:

_____ CPF	_____ CPF